



**Oferta pública de mobiliário, equipamentos e utensílios do patrimônio imobilizado - Finalidade desocupação de área de convivência no BC Poa – Regulamento definido pelo Conselho de Administração em 24/09/2021.**

1. Será vendido pela melhor oferta, inicialmente de 15 à 18 de outubro de 2021, exclusivamente ao quadro social da ASBAC Porto Alegre, os bens conforme listagem e fotos constantes na página <http://asbacportoalegre.com.br/leilao/> , com valor mínimo sugerido e pagamento imediato na retirada junto ao prédio-sede do BC, 14º andar, mediante agendamento;
2. A oferta de compra será enviada pelo associado interessado via e-mail [leilaoasbac@asbacportoalegre.com.br](mailto:leilaoasbac@asbacportoalegre.com.br) , informando claramente o item, quantidade de aquisição pretendida para cada item, valor a pagar em cada item e total a pagar pelo lote pretendido;
3. Será vencedora a proposta mais vantajosa para a ASBAC em valor, e em quantidade. Ofertas em valores inferiores ao mínimo sugerido poderão ser consideradas, à critério exclusivo da ASBAC. Em caso de empate será a ordem de chegada (dia/hora/minuto) do e-mail que definirá o vencedor ou, se ainda igual, nova rodada entre os empatados para nova oferta se quiserem, caso não for do interesse destes, sorteio;
4. Após definição dos vencedores, a ASBAC manterá contato por telefone/watts app e fará publicação em até 24 h, na página da internet e os vencedores terão dois dias úteis para retirar o material, por sua conta, devendo combinar previamente com a gerente Angelita os detalhes para agendamento no BC, bem como efetivar o pagamento;
5. Caso não haja cumprimento do pagamento e retirada no prazo estipulado, a proposta será desclassificada, passando-se para a seguinte se houver, ou indo os bens para nova destinação de oferta pública em leilão a ser efetivado;
6. A remessa de oferta não implica em aceitação automática ou qualquer comprometimento da ASBAC para com o ofertante, ficando sob exclusivo critério da ASBAC a aceitação ou não da proposta. Os bens serão entregues nas atuais condições de uso em que se encontram, não havendo nenhum compromisso da ASBAC quanto a manutenção e entrega a domicílio;
7. Eventuais definições não previstas inicialmente serão de competência do Presidente da Diretoria Executiva – Manoel Dias ( [manuelpd@terra.com.br](mailto:manuelpd@terra.com.br) ), o qual poderá consultar os demais membros;
8. Em grau de recurso sobre eventual decisão, poderá o associado recorrer ao Pres. do Conselho de Administração – Paulo Stein ( [paulostein@fenasbac.com.br](mailto:paulostein@fenasbac.com.br) )



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL  
ASBAC • PORTO ALEGRE

Filiada à  Fenasbac



**Paulo Stein – Presidente do Conselho de Administração.**